



ATA - SES/GAB/CIG

ATA Nº 27 - 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FÓRUM DE SUBSECRETÁRIOS

I – GERAL

9ª Reunião Extraordinária do Fórum de Subsecretários

Data: 21 de julho de 2025

Hora: 14h15 - 15h06

Local: SRTVN - 701 Norte - Via W5 Norte PO 700. Brasília - DF. Sala de Reuniões GAB/SES - 2º andar

II - PARTICIPANTES

Integrantes do Fórum de Subsecretários:

1. Secretário Adjunto de Governança em Saúde (SAGOV) - José Ricardo Baitello
2. Subsecretária de Administração Geral (SUAG) - Gláucia Maria Menezes da Silveira
3. Subsecretário de Planejamento em Saúde (SUPLANS) - Rodrigo Vidal da Costa
4. Subsecretário de Compras e Contratações (SUCOMP) - Ana Maria de Faria Nunes
5. Subsecretária de Logística em Saúde (SULOG) - Sara Cristina Lins Ramos (Substituta)
6. Subsecretária de Saúde Mental (SUSAM) - Fernanda Figueiredo Falcomer
7. Subsecretária de Gestão de Pessoas (SUGEPE) - Felipe Ribeiro do Nascimento (Substituto)
8. Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (SINFRA) - Leonídio Pinto Neto
9. Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos (AGEP) - Carlos Humberto Spezia
10. Secretário Executivo de Tecnologia da Informação em Saúde (SETIS) - Deilton Lopes da Silva

Secretaria Executiva do CIG/SES

11. Secretário Executivo do CIG-SES (SAGOV/SECIG) - Isac Baliza Rocha Ribeiro
12. Chefe da Assessoria de Governança e Integridade (ASGOV) - Marilza Oliveira de Almeida

Convidados

13. Secretário Adjunto de Integração (SAIN) - Valmir Lemos de Oliveira
14. Coordenador do Subcomitê de Privacidade e Segurança da Informação (SUB-PSI) - Tiago Gonçalves Queiroz
15. Assessora da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (SES/SAG) - Suellen Christine Rocha de Holanda
16. Coordenador da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional (CPLAN) - Lucas Marani Bahia Duca
17. Subsecretaria de Compras e Contratações (SUCOMP) - Lydiana D'antônio Marcolino Pinheiro
18. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS) - Juliana Oliveira Soares
19. Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS) - Jeizirlane de Vasconcelos Silva Martins

III - PAUTA

1. Norma de Segurança da Informação e Comunicação - NoSIC 02; e
2. Alinhamento para definição de programação orçamentária para fins de elaboração do PCA - devolutiva da SAIN e SAG.

IV – DISCUSSÕES

O Secretário Adjunto de Governança em Saúde (SAGOV), Dr. José Ricardo Baitello, deu início à reunião com a leitura das pautas previstas para o dia. Na sequência, concedeu a palavra ao Secretário Executivo de Tecnologia da Informação em Saúde (SETIS), Deilton Lopes da Silva, para apresentação do primeiro item da pauta, que tratou da Norma de Segurança da Informação e Comunicação - NoSIC 02. Durante sua exposição, o Secretário Executivo ressaltou a importância da referida norma como instrumento essencial para a proteção das informações no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), especialmente diante do tratamento de dados sensíveis. Destacou, ainda, que a responsabilidade por eventuais vazamentos é solidária, cabendo a cada servidor adotar condutas diligentes e compatíveis com a criticidade das informações sob sua guarda. Dando continuidade à pauta, foi concedida a palavra ao Coordenador do Subcomitê de Privacidade e Segurança da Informação (SUB-PSI), Tiago Gonçalves Queiroz. O Coordenador do SUB-PSI iniciou sua apresentação destacando a composição do Subcomitê e, em seguida, expôs a **Norma de Segurança da Informação e Comunicação - NoSIC 02**, cuja finalidade é estabelecer diretrizes para o controle de acesso aos sistemas e recursos computacionais da SES-DF, assegurando a **confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações institucionais**. Na sequência, diferenciou-a da **NoSIC 01**, classificada como uma **norma abrangente e estratégica** de Segurança da Informação no âmbito da SES-DF, elaborada com o propósito de **recepção da Política de Segurança da Informação e Comunicação do GDF (PoSIC-GDF)** e definir as **diretrizes gerais de proteção da informação**, abrangendo os aspectos **físico, lógico e humano**. Destacou os seguintes pontos presentes na proposta: **Fundamentação Legal** - a NoSIC 02 está respaldada por um conjunto abrangente de normas legais, infralegais e técnicas, distribuídas nos âmbitos federal, distrital e institucional. No âmbito federal, constam o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014); a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018); a Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011); a Política Nacional de Segurança da Informação (Lei nº 9.637/1998); o Programa de Privacidade e Segurança da Informação da Administração Pública Federal (Portaria SGD/MGI nº 852/2023). No âmbito distrital, constam a Lei Orgânica do Distrito Federal; a Lei de acesso à informação no DF (Lei Distrital nº 4.990/2012); o Regimento Interno da SES-DF (Decreto Distrital nº 39.546/2018); a Política de Segurança da Informação e Comunicação do GDF (PoSIC - GDF). O servidor mencionou ainda normas técnicas e boas práticas, como a ISO 27000 (Sistema de Segurança da Informação); a Auditoria SegCiber (TCU, 2022); o Plano Diretor de TIC (PDTIC 2024 - 2027); a Norma geral de segurança da informação da SES-DF (NoSIC 01). Esclareceu que a **Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC - GDF)** se situa no **nível estratégico**, as **Normas de Segurança da Informação e Comunicação (NoSIC - SES-DF)** no **nível tático** e os **Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação (ProSIC - aplicáveis às Regiões de Saúde e Unidades Regionais Descentralizadas - URD)** no **nível operacional**.

Abrangência: servidores públicos, colaboradores, estagiários, internos, residentes, prestadores de serviço e terceiros com acesso a informações da SES-DF. **Princípios Norteadores:** privilégio mínimo, necessidade de conhecimento, rastreabilidade e responsabilização. **Responsabilidades institucionais:** definidas para usuários, gestores, área de TIC (SETIS), SUB-PSI e auditoria. Sintetizou os seguintes controles previstos na norma: **Gestão de acesso:** acessos concedidos com base na função e mediante autorização formal; revisão obrigatória a cada 6 meses; acessos privilegiados exigem autenticação multifator; e privilégio mínimo e identidade única. **Senhas e Autenticação** - Complexidade obrigatória: senhas fortes e individuais; validade de cento e oitenta dias, com histórico (últimas 04 senhas) não reutilizável; proibição de compartilhamento ou registro de senhas fora das ferramentas oficiais; implementação de sistema de login único (SSO), possibilitando autenticação do usuário final através da senha única da rede corporativa de dados. **Redes de Acesso:** permissão apenas para sistemas e equipamentos homologados pela SES-DF; acesso remoto via VPN corporativa com autenticação forte;

controle rigoroso de acesso à internet e rede sem fio; e proibição de instalação de Wi-Fi não autorizado.

Pastas compartilhadas e sistemas: armazenamento em pastas de rede com backup; proibido uso de diretórios locais para dados institucionais; e os sistemas devem exibir Termo de Uso e Política de Privacidade.

Acesso de Terceiros: acesso com autorização formal e prazo definido; devem seguir as mesmas regras dos servidores; assinatura de termo de confidencialidade obrigatória; desativação automática ao término do contrato.

Revogação de acesso: responsabilidade dos gestores; solução automatizada para desligamento (exoneração, aposentadoria, falecimento, cessão etc.); e aplicação também por ordem judicial ou PAD.

Incidentes e Continuidade: incidentes devem ser comunicados imediatamente à TIC e o Plano de resposta e continuidade deve ser instituído e mantido.

Após a apresentação dos controles trazidos pela norma, o servidor elencou as seguintes **vantagens ao se implementar a NoSIC 02:** redução de Riscos de Segurança da Informação, fortalecimento da conformidade com a LGPD, responsabilização clara dos usuários, maior controle sobre acessos de terceiros, melhoria na governança de TIC, redução de falhas humanas, continuidade dos serviços críticos, padronização e automatização de processos.

No que se refere à revogação de acesso, o Secretário Executivo da SETIS, Deilton Lopes da Silva, comunicou a celebração de parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para a implementação de um sistema integrado, que permitirá o interfaceamento com o Active Directory (AD) da SES-DF. A iniciativa viabilizará o bloqueio automático das credenciais de acesso imediatamente após o desligamento do usuário. Destacou, ainda, a necessidade de que cada área elabore e mantenha atualizado seu respectivo Plano de Continuidade, de modo a mitigar os impactos decorrentes de eventuais falhas nos sistemas de Tecnologia da Informação.

Encerrada a apresentação, a **Norma de Segurança da Informação e Comunicação - NoSIC 02** foi aprovada pelos membros do Fórum de Subsecretários.

Encerrada a apresentação do primeiro item da pauta, passou-se à exposição do segundo ponto, referente à proposta de **definição de teto orçamentário por área programadora, com vistas à elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA)**.

Na 17ª Reunião Ordinária do Fórum de Subsecretários, realizada em 12 de maio de 2025, deliberou-se que a Secretaria Adjunta de Integração (SAIN) e a Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (SAG) ficariam responsáveis por conduzir estudo técnico com o objetivo de avaliar a viabilidade da adoção de tetos orçamentários por área programadora.

Inicialmente, o Secretário Adjunto de Integração, Valmir Lemos de Oliveira, parabenizou a Subsecretaria de Compras e Contratações (SUCOMP) pela iniciativa. Contudo, após análise conjunta, concluiu-se pela inviabilidade, no momento, de se estabelecer um método que assegure critérios de justiça, exequibilidade e aplicabilidade na definição de tetos orçamentários por unidade programadora, considerando os dados atualmente disponíveis e as limitações estruturais existentes.

Entre os principais obstáculos identificados, destacam-se: a ausência de segregação orçamentária por unidade executora nos sistemas atualmente utilizados; a complexidade envolvida na consolidação manual dos dados; a natureza compartilhada de diversos Programas de Trabalho; a variabilidade das necessidades anuais das áreas; e a disparidade no grau de maturidade do planejamento entre as unidades programadoras.

Diante desse cenário, a Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (SAG) e a Secretaria Adjunta de Integração (SAIN) concluíram que, em razão das limitações técnicas, operacionais e conceituais identificadas, não é possível, neste momento, apresentar proposta viável para a definição de tetos orçamentários por unidade programadora no âmbito da SES/DF.

A assessora da Subsecretaria de Compras e Contratações, Lydiana D'Antônio Marcolino Pinheiro, enfatizou a importância de manter o tema em pauta, considerando a necessidade de aprimorar o planejamento das contratações.

Não havendo outros pontos a tratar, foram encerradas as apresentações e discussões, dando-se por concluída a reunião.

V – DELIBERAÇÕES

Após as manifestações das áreas envolvidas, deliberou-se, por unanimidade, pela aprovação do **Norma de Segurança da Informação e Comunicação - NoSIC 02**. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 15h06, com a participação dos signatários constantes da Lista de Presença (177250332). Eu, Isac Baliza Rocha Ribeiro, matrícula nº 1.442.466-5, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos membros



Documento assinado eletronicamente por **DEILTON LOPES DA SILVA - Matr.1725527-9**, **Secretário(a) Executivo(a) de Tecnologia da Informação em Saúde**, em 05/08/2025, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONIDIO PINTO NETO - Matr.1715160-0**, **Subsecretário(a) de Infraestrutura em Saúde**, em 05/08/2025, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA - Matr.0188692-4**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 05/08/2025, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO VIDAL COSTA - Matr.0192265-3**, **Subsecretário(a) de Planejamento em Saúde**, em 05/08/2025, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO - Matr.0189294-0**, **Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas substituto(a)**, em 07/08/2025, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HUMBERTO SPEZIA - Matr.1725445-0**, **Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos**, em 07/08/2025, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER - Matr.1710677-X**, **Subsecretário(a) de Saúde Mental**, em 07/08/2025, às 18:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LYDIANA D'ANTONIO MARCOLINO PINHEIRO - Matr.1709671-5**, **Assessor(a) Especial**, em 08/08/2025, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA DE FARIA NUNES - Matr.1442954-3**, **Subsecretário(a) de Compras e Contratações**, em 08/08/2025, às 19:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISAC BALIZA ROCHA RIBEIRO - Matr.1442466-5**, **Secretário(a)-Executivo(a) do Comitê**, em 11/08/2025, às 13:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO BAITELLO - Matr.1700493-4**, **Secretário(a) Adjunto(a) de Governança em Saúde**, em 12/08/2025, às 13:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SARA CRISTINA LINS RAMOS - Matr.1697386-0**, **Diretor(a) de Assistência Farmacêutica**, em 12/08/2025, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=177251016](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=177251016) código CRC=**DA313947**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - CEP 70.719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00015837/2025-04

Doc. SEI/GDF 177251016